



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 847/2022.
DE 11 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 806/2021 de 04 de novembro de 2021 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2022, Lei nº 812/2021 de 03 de dezembro de 2021, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 507.216,00 (Quinhentos e sete mil duzentos e dezesseis reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
.02		PODER EXECUTIVO
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.	SAÚDE
	10. 301.	ATENÇÃO BASICA
	10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N° 839 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10.301.0004.1.1XX		
(XXX) 3.3.90.30.00	5 Material de Consumo (Cod.Apl. 800)	292.004,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-	
(XXX) 3.3.90.39.00	5 Jurídica (Cod.Apl. 800)	215.212,00
TOTAL		507.216,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 507.216,00 (Quinhentos e sete mil duzentos e dezesseis reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1713.00.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	507.216,00
TOTAL DO EXCESSO		507.216,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
		28. ENCARGOS ESPECIAIS	
		28. 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
		28. 846. 0002 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.2.010		ENCARGOS MUNICIPAIS	
(57) 3.3.90.92.00	1	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
	13. CULTURA	
	13. 392. DIFUSÃO CULTURAL	
	13. 392.	
	0016. CULTURA TRADICIONAL	
	EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS	
13.392.0016.2.050	COMEMORATIVOS	
(292) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	90.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:

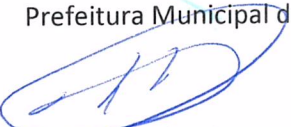
a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme apuração no Balancete da Receita no 1º quadrimestre do exercício de 2022, nos termos do inciso I do parágrafo 2º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

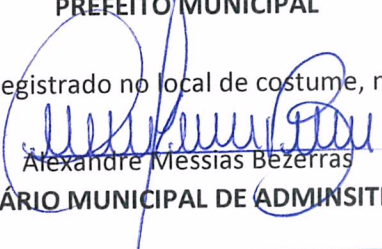
Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 11 de julho de 2022.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra



Alexandre Messias Bezerras
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO